



Equipe BETA <beta.supelro@gmail.com>

PE 241/2022/SUPEL/RO - SEFIN-RO - Pedido de Esclarecimentos

1 mensagem

2 de junho de 2022 08:47

Para: beta.supelro@gmail.com

À

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação Beta

REF. EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2022/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030.065871/2022-35

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA – SEFIN/RO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento da renovação de licença de Software Antivírus Kaspersky Endpoint Security For Business a pedido da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO.

Prezados Senhores,

[REDACTED] ao tomar conhecimento do edital de licitação acima referenciado, solicita esclarecimentos conforme segue:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1:

O objeto da licitação prevê "2.1. Do Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento da renovação de licença de Software Antivírus Kaspersky Endpoint Security For Business a pedido da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO".

No termo de Referência, no item 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES DO OBJETO, consta "*Renovação de licença de Software Antivírus Kaspersky Endpoint Security For Business - Advanced, com vigência, suporte técnico e atualização por 36(trinta e seis) meses*".

Porém, o descrito técnico apresentado no edital de licitação acima referenciado, contido no Termo de Referência pode ser atendido tanto pelo KESB SELECT, quanto por produtos de outros fabricantes.

Para o KESB ADVANCED ser atendido por este edital, seriam necessárias as funcionalidades de:

- Inventário;
- Gerenciamento de sistemas;
- Criptografia;
- Geração de logs no formato Syslog.

Perguntamos: os itens acima são obrigatórios e precisa ser cotado o Kaspersky ADVANCED, ou basta atender o descritivo do Anexo I?

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2:

No item 6. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, está descrito no edital:

"6.3. A garantia da solução deverá ser prestada pelos fabricantes através de central de atendimento técnico de alto nível através de DDG (0800). O software ofertado deverá possuir atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com atendimento de acordo com a severidade".

Mas, na Página 47, consta o QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS.

Entretanto, não contempla o preço que o fabricante cobra para oferecer o atendimento nos moldes do item 6.3 do Anexo I, do Edital.

Para se ter uma idéia, o preço cobrado pelo fabricante para aquele tipo de atendimento gira em torno de R\$690.000,00 para 36 meses, o que não coaduna com o QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS.

Inclusive, o fabricante não poderá dar a declaração solicitada no item 6.4.3 do Termo de Referência Anexo I, por causa dos valores constantes no QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS.

Perguntamos: O serviço de suporte do fabricante desejado é conforme o fabricante oferece para a modalidade padrão, ou deve seguir com os termos atualmente constantes do edital?

Lembrando que em seguindo com os termos atualmente descritos, o preço de referência precisará ser revisto.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 3:

Consta no item "6.4.2. Caso seja necessário o atendimento on-site para hardware, o mesmo deverá ser realizado conforme a linha 3 (três) da tabela;"

Entendemos que não há fornecimento de hardware para este certame. Desta maneira, pode se desconsiderar este ite.

Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?

Contando com as respostas de V.Sas., desde já agradecemos.

Respeitosamente,

[Redacted signature]

[Redacted signature]

--

[Redacted signature]

[Redacted signature]